

PORTARIA N. 4.391/2024

Divulga a classificação definitiva das escolas classificadas na etapa de mérito da 2ª Edição do Prêmio Lume: Escola Referência em Alfabetização.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos X e XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a classificação definitiva das escolas classificadas na etapa de mérito, por mesorregião:

I – Mesorregião do Oeste Catarinense:

Escolas Estaduais:

- Escola de Educação Básica São Lourenço, do Município de Iporã do Oeste.
- Escola de Educação Básica João XXIII, do Município de Maravilha.

Escolas Municipais:

- Escola Municipal de 1º Grau Professora Jacy Falchetti, do Município de Arroio Trinta.
- Núcleo Escola Municipal Saltinho, do Município de Saltinho.

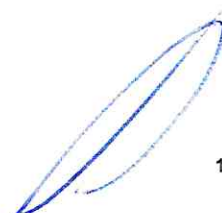
II - Mesorregião do Norte Catarinense:

Escolas Estaduais:

- Escola de Educação Básica Dr. Francisco Izabel, do Município de Mafra.
- Escola de Educação Básica Antonio Blaskowski, do Município de Itaiópolis.

Escolas Municipais:

- Escola Básica Municipal Baselisse Carvalho Ramos Virmond, do Município de São Bento do Sul.
- Escola Básica Municipal Maria Lovatel Pires, do Município de Canoinhas.



III - Mesorregião Serrana:

Escolas Estaduais:

- Escola de Educação Básica Santa Teresinha, do Município de Curitiba.
- Escola de Educação Básica Rubens de Arruda Ramos, do Município de Lages.

Escolas Municipais:

- Escola Municipal Valmor Antunes dos Santos, do Município de Capão Alto.
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião da Silva Ortiz, do Município de São José do Cerrito.

IV - Mesorregião do Vale do Itajaí:

Escolas Estaduais:

- Escola de Educação Básica Professor Lothar Krieck, do Município de Blumenau.
- Escola de Educação Básica Professora Izoete Eliza Gouveia Muller, do Município de Blumenau.

Escolas Municipais:

- Escola Municipal Bilíngue Erich Klabunde, do Município de Blumenau.
- Escola Municipal Vendelim Schweitzer, do Município de Luiz Alves.

V - Mesorregião da Grande Florianópolis:

Escolas Estaduais:

- Escola de Educação Básica Professora Zulma Becker, do Município de Santo Amaro da Imperatriz.
- Escola de Ensino Fundamental Severo Honorato da Costa, do Município de Florianópolis.

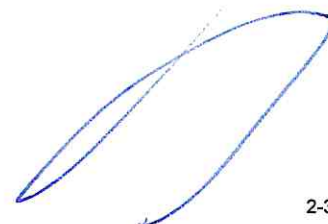
Escolas Municipais:

- Centro Educacional Municipal Interativo, do Município de São José.
- Escola Municipal Braco São João, do Município de Santo Amaro da Imperatriz.

VI - Mesorregião do Sul Catarinense:

Escolas Estaduais:

- Escola de Educação Básica Professor Pedro da Re, do Município de Criciúma.
- Escola de Ensino Fundamental Professor Mota Pires, do Município de Araranguá.
- Escola de Educação Básica Humberto de Campos, do Município de Criciúma.



Escolas Municipais:

- Escola Municipal de Educação Básica Rubens de Arruda Ramos, do Município de Criciúma.
- Escola de Educação Básica Municipal Vicente Guollo, do Município de Morro da Fumaça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.



FÁBIO DE SOUZA TRAJANO
Procurador-Geral de Justiça